

## **LEI nº 1.543**

Institui o Hino Oficial do Município de Ouro Fino e dá outras providências.

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal prova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como Hino Nacional Oficial do Município de Ouro Fino – Estado de Minas Gerais, o “HINO A OURO FINO”, composto por música e letra de autoria de Benedito Silva Santos, cuja partidura segue anexa a esta Lei.

Art. 2º - O poema que compõe a letra do “HINO A OURO FINO” é o que adiante se segue:

### “HINO A OURO FINO”

Ouro Fino, terra amada  
Princesa do Sul chamada  
Sob um trono de colinas  
Verdejantes de beleza.  
Sem igual no Sul de Minas  
Colocou a Natureza  
Ouro Fino a mais formosa  
Terra que fundou Lustosa.

Ouro Fino é um céu aberto  
Todo azul, encantador  
E um jardim suspenso por  
Braços fortes das montanhas  
Que o circundam e por certo  
O céu que eu tenho mais amor  
Ouro Fino é um céu aberto  
Todo azul, encantador.

Art. 3º - Será o “HINO A OURO FINO” executado nas cerimônias cívicas em geral, bem como para exprimir regozijo público em ocasiões festivas.

Parágrafo Único – A execução do “HINO A OURO FINO” será instrumental ou vocal, de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.

Art. 4º - Ficam vedadas quaisquer modificações na letra e música originais.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 21 de Novembro de 1991.

**SILVIO ANTONIO MIRANDA**  
Prefeito Municipal